



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 767/2008, 22 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 22.119,33 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos), para criação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 – Depto. de Saúde
1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e restituições – 33334 R\$ 22.119,33
TOTAL..... R\$ 22.119,33

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 – Depto. de Saúde
1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 33334 - 429 R\$ 22.119,33
TOTAL..... R\$ 22.119,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

